

## PROJETO DE LEI 58/2026

**“Institui o Concurso Municipal de Redação “Ribas Escreve sua História”, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.”**

**O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso Municipal de Redação “Ribas Escreve sua História”, a ser realizado anualmente com a participação de alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** O concurso de redação terá como objetivo estimular a escrita, a reflexão crítica e a valorização da identidade local, sendo promovido em alusão ao aniversário do município de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 3º** Poderão participar do concurso todos os alunos matriculados em instituições de ensino sediadas no município, sejam elas municipais, estaduais ou particulares.

**Art. 4º** A premiação será realizada durante as festividades comemorativas ao aniversário de Ribas do Rio Pardo, e poderá contemplar os alunos vencedores com:

Itens eletrônicos;

Vouchers educacionais;

Outros prêmios que a Administração Municipal julgar pertinentes.

**Art. 5º** O tema da redação será definido anualmente pela Administração Municipal.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela regulamentação do concurso por meio de ato próprio, devendo:

Nomear uma Comissão Técnica responsável pela organização geral do evento, elaboração das normas de participação e avaliação das redações;

Estabelecer os critérios de pontuação, forma de avaliação e os quesitos que nortearão a seleção das redações vencedoras, por meio de decreto do Poder Executivo;

Criar e divulgar anualmente o regulamento do concurso, contendo as diretrizes específicas de cada edição, os critérios de participação, prazos, formato das redações, categorias e demais informações pertinentes.

**Art. 7º** Será constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por 1 (um) representante de cada escola participante, com a finalidade de acompanhar todas as etapas preparatórias do concurso, garantindo a lisura e transparência dos processos.

**Art. 8º** A divulgação dos vencedores deverá ser realizada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da cerimônia de premiação, mediante publicação no Diário Oficial do Município e ampla divulgação nos meios oficiais da Administração.

**Art. 9º** A decisão da Comissão Técnica quanto às redações vencedoras será soberana e definitiva, não cabendo recurso.

**Art. 10.** As notas e avaliações individuais das redações não serão divulgadas publicamente, sendo garantido ao participante o direito de acesso às suas próprias informações, mediante requerimento formal à Secretaria Municipal de Educação.

§1º O prazo para fornecimento das informações pela Secretaria será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

§2º É vedado o acesso a notas ou avaliações de redações de outros participantes.



**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Concurso Municipal de Redação “Ribas Escreve sua História”, a ser realizado anualmente com a participação de alunos de todas as escolas do município de Ribas do Rio Pardo, sejam elas públicas ou privadas, estaduais ou municipais.

A proposta visa estimular, desde cedo, o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e pensamento crítico dos estudantes, ao mesmo tempo em que promove a valorização da história, da cultura local e da cidadania. A escrita é uma das principais ferramentas de expressão e transformação social, e deve ser incentivada como meio de reflexão e construção de identidade, especialmente em um contexto educacional.

A realização do concurso em alusão ao aniversário da cidade agrega um valor simbólico e cultural à proposta, permitindo que os estudantes celebrem Ribas do Rio Pardo por meio das palavras, expressando sua visão, seus sonhos e seu pertencimento à comunidade. Trata-se também de uma forma inovadora de inclusão no calendário oficial de comemorações do município, por meio de um evento educativo e formador.

A previsão de premiações como itens eletrônicos, vouchers educacionais e outros reconhecimentos visa valorizar o esforço e a dedicação dos alunos, funcionando como incentivo à participação e ao engajamento com a proposta.

Ressalta-se, ainda, que a organização e avaliação do concurso contarão com ampla representatividade e transparência, através da atuação de comissões técnicas e de acompanhamento, assegurando a idoneidade de todo o processo.

Ao envolver todas as instituições de ensino e promover a divulgação ampla dos resultados, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a educação de qualidade, com a valorização do protagonismo estudantil e com o reconhecimento do mérito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certos de que ele representa um investimento concreto no presente e no futuro educacional, cultural e social de Ribas do Rio Pardo-MS.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 04 de Setembro de 2026

---

Policial Christoffer  
1º Secretário(a)

